



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CEP 35.780-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 1.336

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial do orçamento vigente da Fundação de Desenvolvimento e Promoção Turística Gruta do Maquiné – FUNDAÇÃO MAQUINETUR, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinadas a cobrir despesas com amortização de dívidas.

Art. 2º - Como recurso à abertura de crédito especial autorizado no Art. 1º, anular-se-á o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

03.10 – Fundação Maquinetur  
11.65.363 – Promoção do Turismo  
4120.01 – Equipamentos e Material

Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2.001.

aos 12 de Junho de 2.001.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo,

GERALDO AGNALDO DA SILVA  
PREFEITO MUN. CORDISBURGO.